
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 124/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO parágrafo I, do Art. n.º 104 da Lei Municipal 440/1997, conceder-se licença para tratamento;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Infraestruturas e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. RESOLVE PRORROGAR, a pedido, licença para tratamento de saúde, por 60 (sessenta) dias, ao servidor público municipal **ALEXANDRO DE ARAÚJO SILVA**, ocupante da função de gari, inscrito no Cadastro Funcional sob o n.º 243, lotado na Secretaria Municipal de Infraestruturas e Serviços Urbanos, contados a partir do dia **31/07/2025** com término em **28/09/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de agosto de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:DBD04C3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/08/2025. Edição 3599
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>